SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 29 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0060

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 128, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a instalação do 2.º Pel PM – 2.ª Cia PM – 53.º BPMI, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarituba, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinado a construção de dependências de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, terreno de formato irregular com área 1.986,88 m², localizado em Taquarituba, e com medidas e confrontações assim especificadas: 32,00 metros de frente para a Avenida João Osvaldo Leiva, 62,09 metros à esquerda, de quem olha do lote para a Via Pública, sendo (40,50 metros) confrontando com o INSS e (21,59 metros) confrontando com a Prefeitura do Município de Taquarituba, 62,09 metros à direita, de quem olha do lote para a Via Pública confrontando com a Câmara Municipal, 32,00 metros aos fundos, confrontando com a Prefeitura do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º Constarão obrigatoriamente da Escritura Pública de Alienação por Doação, a finalidade da doação (destinação), os encargos, o prazo para o seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de utilidade.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 28 de outubro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:DA5E224B

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI N.º 1.625, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0012 Saúde Para Todos
10.301.0012.2.024.000 Apoio a Instituição Filantrópica
3.3.50.43.00.0000 (141) Subvenções Sociais R$ 210.000,00
3.3.50.43.00.0000 (142) Subvenções Sociais R$ 30.000,00

Artigo 2.º As despesas no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação das receitas do exercício em curso.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 3.º As despesas no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0012 Saúde Para Todos
10.301.0012.2.022.000 Manutenção Assistencial, hospitalar e ambulatorial
3.3.90.30.00.0000 (131) Material de ConsumoR$ 100.000,00

Artigo 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de outubro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:F0548406

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 144, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a visita do Governador 2010-2011 do Distrito 4.620 do R.I.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a cidade de Taquarituba sente-se honrada com a visita do Ilustríssimo Senhor JOSÉ CARLOS MIGUEL, digníssimo Governador 2010-2011 do Distrito 4.620 do R.I. e de sua digníssima esposa, Senhora FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA MIGUEL;

Considerando, que é motivo de júbilo para o Rotary Club local, tão dignas visitas;

Considerando ainda, ser desejo da Prefeitura Municipal participar do evento; **DECRETA:**

Artigo 1.º São considerados "hóspedes oficiais" desta cidade, o Senhor JOSÉ CARLOS MIGUEL, digníssimo Governador 2010-2011 do Distrito 4.620 do R.I. e sua Ilustríssima esposa Senhora FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA MIGUEL, no dia 4 de novembro de 2010.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 27 de outubro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:6F4BDC08

